



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 18 de janeiro de 2020 - Nº 012

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 012 DE 18/01/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.551, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação financeira do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **DECRETA**:

Art. 1º A programação financeira do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, será executada de acordo com o disposto nos Anexos de 1 a 6, disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, www.sefaz.pe.gov.br, na área de Legislação

Financeira, discriminados da seguinte forma:

I - Anexo 1 - Previsão da Receita com Desdobramento Bimestral;

II - Anexo 2 - GRUPO 1, Pessoal e Encargos Sociais;

III - Anexo 3 - GRUPO 2, Juros e Encargos da Dívida;

IV - Anexo 4 - GRUPO 3, Outras Despesas Correntes;

V - Anexo 5 - GRUPO 6, Amortização da Dívida; e

VI - Anexo 6 - Quadro das Quotas Duodecimais dos Poderes e Órgãos Autônomos.

§ 1º A programação financeira referente aos Anexos 2, 3, 4 e 5 será efetivada quadrimestralmente, de acordo com as disposições dos arts. 7º e 8º do Decreto nº 44.279, de 3 de abril de 2017.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como:

I - quota de programação financeira: o limite fixado para empenhamento da despesa por ficha financeira;

II - ficha financeira: o documento eletrônico através do qual são apostas as quotas da programação financeira, discriminadas e individualizadas por Unidades Gestoras Coordenadoras - UGCs ou Unidades Gestoras Executoras - UGEs, gestão, grupo de despesa, fonte de recurso, destinação do recurso, natureza da despesa, despesa gerencial e seu detalhamento e programa de trabalho;

III - despesa gerencial e seu detalhamento: a classificação finalística e de controle gerencial da programação financeira;

IV - quota de disponibilidade financeira: o limite posto à disposição das UGEs para o pagamento da despesa por ficha financeira; e

V - programação executiva: as ações e os projetos prioritários, constantes do Programa de Governo, que serão apreciados pela Câmara de Programação Financeira – CPF.

Art. 2º As quotas de programação financeira estabelecidas neste Decreto poderão ser revistas, mediante acréscimo, redução ou remanejamento, a critério da CPF, observados os limites das Metas de Controle da Despesa e tetos pactuados.

Art. 3º Os pleitos de alterações e inclusões das quotas financeiras do exercício serão elaborados pelas UGCs de cada Secretaria de Estado ou órgão equivalente, e encaminhados à Coordenação de Controle do Tesouro Estadual – CTE, da Secretaria da Fazenda, mediante funcionalidades próprias do sistema e-Fisco, detalhando as alterações propostas nos créditos orçamentários de cada ação.

Art. 4º As quotas de programação financeira dos recursos próprios das entidades supervisionadas serão estabelecidas por teto financeiro implantado no sistema e-Fisco, em limite a ser definido pela Secretaria da Fazenda, com base no comportamento das arrecadações de anos anteriores, podendo sofrer alterações de acordo com a arrecadação realizada no exercício corrente.

§ 1º As alterações do teto de que trata o *caput* obedecerão ao seguinte:

I - as solicitações para acréscimo de quotas deverão ser feitas por meio de ofício com as devidas justificativas, acompanhadas de demonstrativos do excesso de arrecadação, *superávit* do exercício anterior ou outras fontes de receita que evidenciem a possibilidade da respectiva alteração; e

II - as reduções de quotas poderão ser feitas de ofício pela Secretaria da Fazenda, caso seja constatada diminuição da arrecadação.

§ 2º A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, a Escola de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública receberão limites para lançamento de suas respectivas quotas de programação financeira com base nos seus duodécimos orçamentários, no que se refere aos recursos da fonte 0101 - recursos ordinários, e, com relação aos recursos próprios, diretamente arrecadados, os limites serão baseados na análise da arrecadação.

Art. 5º A critério da CPF, as solicitações de alterações e inclusões de quotas de programação financeira para os grupos de despesa 3, 4 e 5 do Poder Executivo, excetuadas aquelas constantes do art. 4º, poderão ser elaboradas em ciclos bimestrais, a fim de propiciar melhor desempenho do planejamento da execução orçamentária da despesa e da disponibilidade de caixa do Estado.

Art. 6º As solicitações de alterações e inclusões de quotas de programação financeira deverão ser submetidas à CPF pela Secretaria da Fazenda, instruída, cada uma, com os seguintes elementos:

I - o impacto da alteração ou majoração nas Metas de Controle da Despesa pactuadas;

II - os saldos ainda disponíveis na ficha financeira solicitada;

III - os saldos ainda disponíveis nas demais fichas financeiras da UGC solicitante e em suas UGEs; e

IV - o histórico de execução da ficha financeira.

§ 1º A CPF, para análise das alterações e inclusões de que trata o *caput*, poderá ser subsidiada por parecer técnico elaborado pelas equipes das Secretarias membros da referida Câmara, conforme suas respectivas áreas de competência.

§ 2º Todos os lançamentos das quotas de programação financeira dos órgãos da administração direta e das entidades supervisionadas, estabelecidos neste Decreto, serão efetuados exclusivamente pela Secretaria da Fazenda.

§ 3º Todas as alterações de que trata este artigo deverão constar de resolução da CPF, publicada no Diário Oficial do Estado, e de resenha disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - o número da Movimentação Financeira - MF;

II - o grupo de despesa;

III - a entidade ou o órgão favorecido;

IV - o valor concedido, anulado ou transferido;

V - o mês de referência; e

VI - a fonte de recursos.

Art. 7º Ficam dispensadas da elaboração em ciclos bimestrais e da submissão à CPF as solicitações de alterações e inclusões previstas, respectivamente, nos arts. 5º e 6º, relativamente às quotas de programação financeira referentes a:

I - alterações decorrentes de reforma administrativa;

II - correção de erros de operacionalização;

III - atendimento a decisões do Núcleo de Gestão, a que se refere a Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, de forma tempestiva;

IV - remanejamento para adequação de valores de quotas de programação financeira, desde que enquadrados pelos órgãos e entidades às Metas de Controle da Despesa pactuadas;

V - adequação das quotas decorrentes de alterações orçamentárias descentralizadas; e

VI - ajuste das quotas de programação financeira relativas ao seguinte:

a) folha de pagamento;

b) auxílio-funeral e indenizações por invalidez e morte;

c) recursos de convênios e operações de crédito, desde que enquadrados às Metas de Controle da Despesa pactuadas;

d) recursos próprios das entidades supervisionadas, desde que enquadrados às Metas de Controle da Despesa pactuadas;

e) adequação financeira das Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado;

f) alterações nas quotas referentes a emendas parlamentares;

g) demandas decorrentes de decisões judiciais, e

h) outros casos excepcionais definidos pela CPF.

Art. 8º As UGCs, na elaboração de solicitações de alteração de quotas de programação financeira, devem:

I - agregar os pleitos de alteração e inclusão em, no máximo, 5 (cinco) solicitações por ficha financeira para cada ciclo bimestral, observando o devido enquadramento da despesa na respectiva ficha financeira;

II - verificar a correta alocação do programa de trabalho adequado à despesa a ser realizada;

III - solicitar quota de programação financeira apenas para as parcelas referentes ao exercício financeiro vigente, de acordo com o cronograma de desembolso;

IV - solicitar quota de programação financeira relativa a recursos de convênio de receita, contrato de repasse e outras transferências, de acordo com as parcelas previstas no cronograma de desembolso existente no plano de trabalho do instrumento pactuado; e

V - fornecer, no campo de justificativa das solicitações de programação financeira, as seguintes informações:

a) nos casos de contrato já existente: a relação dos códigos das licitações no GBP-Gestão do Banco de Preços do sistema e-Fisco, que serão objeto de empenhamento da despesa que se pleiteia;

b) nos casos de redução e transferência de quotas: o motivo pelo qual o recurso anteriormente programado não mais será necessário na ficha financeira, o número da solicitação da programação financeira que será reduzida quando envolver fichas financeiras da programação executiva, bem como a justificativa da necessidade de incremento na ficha financeira que será contemplada; e

c) nos casos de remanejamento de quotas: o motivo do ajuste do cronograma, de forma a não comprometer a execução prevista na ficha financeira nos meses subsequentes.

Art. 9º Sob pena de responsabilidade, os ordenadores de despesa das UGEs da administração direta e das entidades supervisionadas não poderão utilizar os recursos aprovados para quaisquer outras finalidades diferentes daquelas

aprovadas na descrição da movimentação financeira da programação financeira, nem assumir compromissos financeiros além dos limites mensais estabelecidos neste Decreto, exceto quando estes limites tenham sofrido acréscimos autorizados pela CPF, na revisão de quotas estabelecida na forma dos arts. 5º e 6º.

Art. 10. Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Estado de Pernambuco deverão acompanhar o cumprimento das exigências legais e normativas referentes à manutenção de adimplência com os tributos federais e contribuições sociais.

§ 1º As entidades da administração indireta, dependentes do Tesouro Estadual, ficam obrigadas a informar todos os débitos referentes a parcelamentos junto à União relacionados a tributos, contribuições sociais e previdenciárias e ao FGTS, encaminhando à Gerência de Acompanhamento da Dívida Pública - GADP, da Diretoria Geral de Administração Financeira do Estado - DAFE, da CTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a posição mensal dos referidos parcelamentos e a posição do exercício encerrado, até o dia 15

de janeiro do exercício subsequente, conforme modelo constante em portaria do Secretário da Fazenda.

§ 2º As entidades e Unidades Executoras de projetos financiados por meio de operações de crédito contratadas pelo Estado junto a instituições financeiras nacionais e internacionais ficam obrigadas a encaminhar à GADP, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o cronograma mensal de liberações.

§ 3º As Unidades Executoras de convênio de receita, contrato de repasse e outras transferências deverão cadastrar as respectivas receitas no Sistema de Acompanhamento de Convênios do e-Fisco – ACO, manter atualizado o seu cadastro, efetuando as alterações pertinentes, registrar tempestivamente os dados de execução e inserir a correspondente prestação de contas.

§ 4º Sem prejuízo do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a inobservância do disposto neste artigo autoriza a DAFE a proceder ao bloqueio de disponibilidade financeira estabelecida na programação financeira do Estado da respectiva entidade ou órgão infrator.

Art. 11. Os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Estado de Pernambuco que apresentarem solicitação de programação financeira para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA deverão informar, na respectiva solicitação, em que ficha financeira haverá a redução do valor equivalente.

Parágrafo único. A CPF poderá excepcionar a redução prevista no *caput*, caso haja disponibilidade de caixa verificada em análise realizada pela CTE.

Art. 12. A CTE, por delegação da CPF, fica autorizada a realizar adequações nos limites de solicitações e de prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2020, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.552, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece normas de operacionalização dos Orçamentos do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 34 a 42 e 71 da Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de operacionalização do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas, do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, cujos programas e ações são os aprovados pelo Plano Plurianual 2020/2023, na parcela correspondente a este exercício, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta que deles participam.

CAPÍTULO II DAS OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL NO SISTEMA CONTÁBIL

Art. 2º No exercício de 2020, o lançamento dos créditos orçamentários no sistema contábil será procedido em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º A execução orçamentária da despesa será efetuada até o nível de elemento, sendo o saldo da dotação apurado em nível de grupo, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão o lançamento, no sistema e-Fisco, dos créditos orçamentários originários da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, bem como os decorrentes de créditos adicionais e de remanejamentos orçamentários.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º No exercício de 2020, as alterações de dotações orçamentárias serão efetuadas de forma automatizada, através de módulo próprio do sistema e-Fisco e obedecerão ao disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos arts. 34 a 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, e alterações, nos arts. 10 a 13 da Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e, ainda, às determinações deste Decreto.

Art. 4º As alterações que constituam objetivos novos e incidam em inclusão de órgão, programa e ações na Lei Orçamentária Anual, antes de serem formalizadas em solicitações de crédito adicional, deverão ser submetidas a processo de análise, a fim de, também, serem incluídas no Plano Plurianual, conforme o disposto no art. 17.

Art. 5º As alterações orçamentárias poderão ocorrer de forma centralizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão ou descentralizada, por meio de solicitação das Unidades Gestoras Coordenadoras – UGCs.

§ 1º As alterações orçamentárias centralizadas independem de autorização da Câmara de Programação Financeira (CPF), colegiado vinculado ao Núcleo de Gestão, conforme § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, e poderão ocorrer nas seguintes situações:

I - alterações decorrentes de reforma administrativa;

II - correção de erros de operacionalização;

III - atendimento a decisões do Núcleo de Gestão, a que se refere a Lei Complementar nº 141, de 2009, de forma tempestiva;

IV - adequações decorrentes de pactuação da Câmara de Programação Financeira - CPF com as Unidades Gestoras Coordenadoras – UGCs, desde que enquadrados na pactuação da CPF;

V - ajuste das dotações orçamentárias relativas aos seguintes temas:

a) Despesa de pessoal;

b) auxílio funeral e indenização por invalidez ou morte;

c) recursos de convênios e operações de crédito, desde que enquadrados na pactuação da CPF;

d) adequação orçamentária das Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e

e) outros casos excepcionais definidos pela CPF;

VI - alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º No caso das alterações descentralizadas, as solicitações serão elaboradas pelas UGCs de cada Secretaria de Estado ou órgão equivalente e encaminhadas ao Secretário de Planejamento e Gestão, pelos titulares dos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Secretários de Estado, mediante funcionalidades próprias do sistema e-Fisco, com o detalhando das alterações propostas nos créditos orçamentários de cada ação.

§ 3º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão, proceder à elaboração final da minuta do crédito orçamentário solicitado, após a validação da solicitação.

§ 4º As solicitações de alterações orçamentárias que utilizem quaisquer das fontes de financiamento destacadas a seguir, deverão ser instruídas com:

a) no caso de créditos orçamentários financiados por convênios novos, reativados ou alterados e novas operações de crédito, não incluídos nas previsões orçamentárias, nos termos do inciso VI do art. 10 da Lei Orçamentária de 2020, com o registro atualizado do instrumento de convênio a fundo perdido no sistema e-Fisco ou cópia de contrato da operação de crédito;

b) no caso de créditos orçamentários financiados por *superávit* financeiro de exercício anterior, com a devida apuração em balanço patrimonial e registro atualizado no sistema e-Fisco; e

c) no caso de créditos orçamentários financiados por excesso de arrecadação de receitas próprias do órgão, com o demonstrativo da estimativa do referido excesso ou por meio de sua evidenciação.

§ 5º Nos casos em que as alterações descentralizadas elaboradas pelas UGCs coincidam com as finalidades possíveis de serem tratadas centralizadamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão, fica autorizada a tratar do pleito diretamente, sem necessidade de autorização prévia da CPF.

§ 6º As alterações orçamentárias em que a abertura de créditos possua origem em *superávit* financeiro e excesso de arrecadação, conforme § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, devem ser submetidas a análise da CPF, mesmo que conste no rol de temas cuja alteração independa de sua autorização, previsto neste artigo.

Art. 6º As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais poderão ser modificados, numa mesma ação, para melhor atender às necessidades de execução, não constituindo tais modificações, quando isoladamente, créditos adicionais, nos termos do art. 35 da Lei nº 16.622, de 2019 (LDO), devendo essas modificações e permutas serem solicitadas pelas UGCs por meio do sistema e-Fisco e aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão a dois ciclos, sendo um ordinário com periodicidade bimestral com início no mês de janeiro e término em novembro, e outro extraordinário a ser aberto de forma centralizada pela Seplag sob demanda da UGC do Órgão, no período de janeiro a novembro, a fim de propiciar melhor desempenho do planejamento da execução orçamentária e adequação com a disponibilidade financeira.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, para atender a casos específicos, excepcionalizar os prazos previstos no *caput*.

§ 2º O ciclo ordinário abrangerá tanto as alterações que impliquem abertura de crédito suplementar, neste caso com a apresentação de fonte de cobertura, como aquelas que não constituem créditos orçamentários, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 16.769, de 2019.

§ 3º O ciclo extraordinário abrangerá as alterações orçamentárias – quando da ocorrência de *deficit* orçamentário que possa comprometer o cumprimento dos objetivos e metas do Governo – que constituam crédito suplementar para qual o órgão interessado não apresente indicação de fonte de financiamento para a sua cobertura, quando o processo deverá ser instruído junto à CPF por meio de parecer elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, analisados, quando aplicáveis, os seguintes elementos:

I - identificação da prioridade programática ou obrigatoriedade legal da realização da despesa objeto da solicitação;

II - análise dos cronogramas físico-financeiros dos contratos e/ou termos de referência e/ou processos licitatórios da despesa objeto da solicitação;

III - estimativas de custos dos projetos de investimentos públicos, nos termos do Decreto nº 39.920, de 10 de outubro de 2013;

IV - verificação de limites à despesa estabelecidos por programas de contingenciamento instituídos por regulamento do Poder Executivo;

V - apuração do histórico de execução da despesa objeto da solicitação;

VI - verificação de saldos não liquidados disponíveis nas UGCs, como alternativa para financiamento da despesa objeto da solicitação;

VII - análise da disponibilidade financeira por fonte de recurso;

VIII - verificação de limites de despesa estabelecidos pela Câmara de Programação Financeira;

IX - projeção dos principais gastos relacionados ao objeto da solicitação; e

X - análise das alterações orçamentárias já realizadas durante o ano.

Art. 8º Os projetos de lei do Poder Executivo, referentes à criação, à reestruturação e à alteração de atribuições ou subordinação de órgãos e entidades componentes da sua estrutura administrativa, deverão ser previamente encaminhados à apreciação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, para a devida verificação da adequação quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis.

CAPÍTULO IV DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 9º Em casos excepcionais em que a execução de determinada ação orçamentária couber à unidade gestora diversa daquela indicada na Lei Orçamentária Anual, a delegação executiva dos créditos correspondentes será procedida mediante o regime de descentralização de crédito orçamentário, observado o disposto nos arts. 40 e 41 da Lei nº 16.662, de 2019, e no art. 17 da Lei nº 16.769, de 2019.

§ 1º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade denomina-se descentralização interna ou provisão orçamentária.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas denomina-se descentralização externa ou destaque orçamentário.

Art. 10. Os créditos orçamentários objeto de descentralização só poderão ser utilizados para atingir a finalidade determinada na ação orçamentária correspondente, respeitados o programa e a classificação funcional a que estejam vinculados.

Art. 11. A descentralização externa ou destaque orçamentário entre órgãos da administração direta será regulada em termo de colaboração; e quando um dos participantes for entidade da administração indireta, em convênio; instrumentos celebrados entre as partes, que indicarão o objeto, a dotação a ser descentralizada, as obrigações dos partícipes e a justificativa para a utilização desse regime de execução de despesa.

§ 1º O destaque orçamentário constitui uma transação de caráter excepcional, podendo ocorrer nas seguintes situações:

a) falta, circunstancial, de condições operacionais adequadas da unidade titular da ação para executá-la;

b) especialização da entidade ou órgão delegado, na natureza da ação objeto do destaque; e

c) outras situações que se enquadrem e justifiquem a utilização do mecanismo.

§ 2º Não é permitido o pagamento de taxa de administração ou qualquer outra forma de remuneração à unidade executora da ação destacada.

§ 3º As solicitações de destaque orçamentário deverão ser elaboradas de forma automatizada pelas Unidades Gestoras Executoras - UGEs das diversas Secretarias de Estado e órgãos equivalentes, concedentes do destaque orçamentário, utilizando funcionalidade específica do sistema e-Fisco, e, em seguida, encaminhadas à respectiva UGC, devidamente acompanhadas de minuta do termo de colaboração ou do convênio de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º A aprovação da concessão do destaque orçamentário solicitado será expedida pela UGC concedente, não se aplicando ao instrumento de descentralização do crédito o disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 37.271, de 17 de outubro de 2011.

§ 5º O disposto no § 4º não dispensa a obrigatoriedade de prévio envio, à Procuradoria Geral do Estado, dos editais, contratos, convênios e instrumentos congêneres que sejam posteriormente firmados pelo órgão ou ente destinatário do destaque orçamentário, para execução da ação, nas hipóteses previstas no Decreto nº 37.271, de 2011.

CAPÍTULO V DAS TRANSAÇÕES ENTRE UNIDADES PARTICIPANTES DO ORÇAMENTO

Art. 12. Na execução orçamentária de 2020, o pagamento de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços fornecidos por unidades participantes do Orçamento Fiscal, inclusive inversão financeira no capital de empresa dependente, pagamento de impostos, taxas e contribuições, será efetuado mediante empenho, classificadas as despesas na modalidade 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme determinação estabelecida pela Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, a unidade adquirente ou pagadora solicitará à Secretaria de Planejamento e Gestão a inclusão da modalidade referida acima, nos casos não previstos na dotação através da qual a despesa deverá ser realizada, mediante os procedimentos indicados no Capítulo III.

Art. 13. Os órgãos e as entidades revedores dos recursos de que trata o art. 12 classificarão os correspondentes ingressos como receitas intraorçamentárias, de maneira a evitar a dupla contagem, conforme determinação estabelecida na Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

CAPÍTULO VI DOS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, no art. 2º da Lei nº 11.818, de 28 de agosto de 2000, no art. 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, publicará, no Diário Oficial do Estado, os seguintes relatórios:

I - até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 286, de 7 de maio 2019; e

II - até o trigésimo dia após o encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria STN/MF nº 286, de 2019.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo evidenciarão as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas realizadas, e contemplarão a execução orçamentária de todos os órgãos e entidades do Estado, observando-se o que dispõe o § 3º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15. As empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento de Investimento ficam obrigadas a publicar, no Diário Oficial do Estado, Relatório Resumido da Execução do Orçamento de Investimento, na forma estabelecida no Anexo Único do presente Decreto, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, evidenciando a efetiva realização das fontes de recursos e as despesas incorridas com investimentos programados, de acordo com detalhamento constante da Lei Orçamentária, e suas alterações.

§ 1º O demonstrativo de que trata o *caput* deverá ser acompanhado de notas explicativas, de forma a justificar o resultado apurado no período.

§ 2º Os dados constantes do relatório de que trata o *caput* deverão ser enviados à Secretaria de Planejamento e Gestão, através de mensagem eletrônica.

Art. 16. Fica a Secretaria da Fazenda - SEFAZ autorizada a proceder ao bloqueio das cotas financeiras das entidades integrantes do Orçamento Fiscal que não tenham a contabilização atualizada no Sistema e-Fisco, quando do fechamento contábil de cada mês no referido sistema.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL

Art. 17. Todo órgão, programa e ações, somente poderá ser incluído na programação do Governo do Estado através do Plano Plurianual, mediante projeto de lei específico encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, por iniciativa do Poder Executivo.

Parágrafo único. As solicitações de inclusão e de alteração de que trata o *caput* serão dirigidas ao Secretário de Planejamento e Gestão pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, pelos Secretários de Estado e titulares de órgãos equivalentes, aos quais se subordinem os órgãos da administração direta e as entidades supervisionadas, mediante ofício, acompanhado das informações necessárias à elaboração dos instrumentos que formalizarão a inclusão ou alteração acima referidas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Controladoria Geral do Estado poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 47.005, de 17 de janeiro de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de janeiro do ano de 2020, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

SECRETARIA:
 ENTIDADE:
 BIMESTRE:

Em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)		
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-
do Tesouro		
Especificar ¹		
de Outras fontes		
Especificar ²		
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-
Internas		
Externas		
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)		
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	-	-
RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)		
TOTAL (5+7)	-	-

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Programa (código)	-	-
Ação (código)		
Ação (código)		
Ação (código)		
Ação (código)		
Programa (código)	-	-
Ação (código)		
Ação (código)		
Programa (código)	-	-
Ação (código)		
Ação (código)		
Ação (código)		
TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	-	-
RESULTADO		
SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)		
TOTAL (6+8)	-	-

Nota Explicativa

1 Discriminar, quando for o caso, os recursos vinculados do Tesouro.

2 Discriminar, quando for o caso, os recursos vinculados de Outras Fontes, a exemplo do Fundo Rodoviário, Ferroviário Aquaviário de Pernambuco – FURPE.

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 178 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 010, de 17 de janeiro de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAÚJO
2º	DIEGO LOPES DE LIMA
3º	JOSE HALLYSON JOAQUIM ARAUJO DA SILVA
4º	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS
5º	ARTHUR MOURA DE ARRUDA
7º	RONILSON SOUZA DE ANDRADE AZEVEDO
8º	MATHEUS FREIRE DE ARRUDA ROLIM
10º	JOSÉ ANDERSON TORRES BEZERRA

11º	GUSTAVO COSTA NEVES ROCHA
12º	EMANUEL LEITE CAVALCANTE MEDEIROS
13º	JÉSSICA PAÕLA FERREIRA DO LIVRAMENTO PEREIRA
14º	CRISTIANE TORRES GUIMARÃES MENEZES
15º	GUILHERME NAZÁRIO RODRIGUES PINHO
17º	GIOVANI MOREIRA GOUVEIA ALT DOS REIS
18º	THAMIRES BRITO MEDEIROS
19º	THIAGO FELIPE COSTA BARBOSA
20º	EZEQUIEL EDSON DA SILVA
21º	BRENNO WILEN DO NASCIMENTO
22º	LEANDRO GEORGE MORAES DO NASCIMENTO
23º	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE FARIAS
24º	MARCONY VINÍCIUS GOMES DE OLIVEIRA
25º	EDUARDO DE FARIAS COELHO
26º	MICHELLE IARIM SOUZA MAXIMIANO
27º	AMANDA ROBERTA MUNIZ PONTES
28º	ALISON GOMES DA COSTA
29º	JAKSON JOSÉ MARTINS RODRIGUES
30º	STEPHANE DE ABREU PEREIRA FERREIRA
31º	HUMBERTO DE AZEVEDO LIRA
32º	LEONARDO ZARZAR WANDERLEY CAVALCANTI DE LIMA
33º	ARYADNNE MARISA RIBEIRO DE VASCONCELOS PUGLIESI
34º	JOSÉ FELIPE TAVARES DA SILVA
35º	ISAIAS ARAÚJO LEITE
36º	JULLYANE ARAUJO LEANDRO BATISTA DA SILVA
37º	LUCIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
38º	MARCUS FELIPPE MERCES SILVA
39º	JOÁS GONÇALVES DA LUZ
40º	JONAS PEIXOTO CALASANS FIGUEREDO
41º	JAVÁ JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA
42º	MATEUS RIBEIRO DA SILVA
43º	DANIEL DIOGO DO NASCIMENTO COSTA
44º	VENÂNCIO FERREIRA DA SILVA
45º	ADRIANNE FERREIRA DE ALHEIROS
46º	JOSÉ KLÊNIO DA MOTA SOUTO MAIOR SOUSA
47º	CAMILA GOMES DO NASCIMENTO
49º	WELLINGTON BARBOSA GARRETT NETO
50º	RAQUEL BEZERRA DE SOUZA
51º	JOSÉ ANTÔNIO GUERRA MARTINS
52º	SULENILDO NASCIMENTO DA SILVA
53º	LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS FILHO
54º	MATEUS VIEIRA LIMA
55º	LUCAS ALVES DA SILVA CRUZ
56º	LUIS MONTGOMERY DE ALENCAR SARAIVA
57º	ÁLVARO SIMÕES DE OLIVEIRA
58º	LARISSA CÂNDIDA MENDES DO NASCIMENTO
60º	HEIDER RODRIGO GONÇALVES ARRUDA
61º	DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA
62º	ALYSON TRAJANO DA SILVA
63º	JOSE VICTOR ALBUQUERQUE DE MIRANDA
64º	ALAN CRHISTIAN SILVA DE AMORIM
65º	ANDERSON FERNANDES DE ANDRADE
66º	MANOEL JOAQUIM DE ARRUDA NETO
67º	BRUNO VIEIRA LEITE
68º	ALANNA BARROS DE ABREU
69º	JOÃO PAULO CAETANO DO NASCIMENTO
70º	LUCCA VINICIUS FALCÃO PESSOA
71º	JÔNATAS ÁLAX SILVA ALVES
72º	CAIO FERREIRA DE FARIAS
73º	CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO
74º	ADRIANO VIEIRA SALES
75º	KARINE MARIA CAMELO
76º	JARDEL WAGNER VASCONCELOS SILVA
77º	FÁBIO ANTÔNIO FIRMINO

78°	LAILA BEATRIZ DA SILVA BARROS LIMA
79°	FLAVIA MARIA DE LIMA
80°	EDMILSON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
81°	CARLOS HENRIQUE GOMES LOURENÇO
82°	LÍVIA MARIA BELO DA SILVA
83°	RONIEL DE JESUS MACEDO OLIVEIRA
84°	ENDREWS CEZAR RODRIGUES BEZERRA SILVA
85°	PABLO KAIQUE FARIAS OLIVEIRA
86°	PEDRO VITOR ULISSES SALES SILVA
87°	ROMÁRIO THOMAZ SANTOS FREITAS
88°	CHARLES MILLER CUSTÓDIO DE SOUZA
89°	KLEIBSON MERGULHÃO GOMES DA SILVA
90°	EVERTON RODRIGUES CAVALCANTI DO NASCIMENTO
91°	OLIVALDO FELIX DO CARMO FILHO
92°	FERNANDO BEZERRA DE CARVALHO SOBREIRA
93°	KAROLINE BERNARDO DA SILVA
94°	RUBENS DANTAS DE ALENCAR
95°	WASHINGTON DA SILVA DE LEMOS
96°	CLÁUDIO VIANA CORREIA DA SILVA
97°	ALLAN JEFERSSON MARTINS DOS SANTOS
98°	ROBERT REDFORD ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS
99°	BRUNO CESAR COSTA DA SILVA
102°	JOÃO PAULO SANTOS MENDES
103°	ITAYRAM LEITE CAVALCANTI
104°	MARCELO BRITO CAVALCANTE
105°	NATHÁLIA ALMEIDA DOS SANTOS
106°	EDUARDO ARAUJO DIAS
107°	ERIC DA SILVA VARGAS
108°	JOÃO THIAGO SANTOS DA SILVA
109°	PEDRO ALVES DA SILVA
110°	LUCAS SANTOS BARROS AMARAL
111°	JOÃO VICTO DELFINO COELHO
112°	THIAGO FELLIPE GONÇALVES DANTAS
113°	MÁRCIO BORGES JÚNIOR
114°	WAGNER DIONÍSIO CORREIA
115°	JAIDER FREIRE DA COSTA JÚNIOR
116°	ANA CAROLINA DELGADO LIMA ALMADA
117°	JAILAN KELVIN LIMA DOS SANTOS
118°	ANDRÉ CARLOS DA ROCHA SILVA
119°	EVERTON RODRIGO DE MOURA
120°	DIEGO SALES GOMES RIBEIRO
121°	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
122°	PEDRO VICTOR RIBEIRO COSTA
123°	NATHALIA RABELO DE ALBUQUERQUE MELO
124°	PRISCYLA MORGANA SANTOS DA COSTA
125°	LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS
127°	LILIANE MARIA DA SILVA
128°	PALOMA TAYLA DA SILVA LIMA
129°	IDEYVISON BARBOSA DA SILVA
130°	JOSÉ ELVES FERREIRA LEAL
131°	DEBORA SANTOS DE LIMA
132°	JOÃO BEZERRA ALVERGA
133°	IGOR DE SOUZA BERTHOULINI
134°	FÁBIO MATEUS ALVES
135°	JOSÉ COSTA SILVA
136°	JOSE DOURIVAL NUNES CAVALCANTE NETO
137°	LUAN PEREIRA DA SILVA
138°	KAROLINY CAMPOS DO NASCIMENTO
139°	STENLLEY FARIAS DE ALMEIDA
140°	HOSANO GONÇALVES DE MELO NETO
141°	JOÃO VITOR DA SILVA MILITÃO
142°	HUGO ELISEU GALDINO LOPES DA SILVA
143°	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS
144°	ALEXANDRE VINICIUS MALHEIROS SERRANO TAVARES

145º	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
146º	CAIO HENRIQUE VIEIRA DE MELO
147º	VINICIUS SOUZA ARAUJO
148º	JOSICLEIDE JORGE GONÇALVES DA SILVA
149º	FERNANDA MIKAELLY DA SILVA SANTOS
150º	JONAS CINTRA CAVALCANTI DE JESUS
151º	FILLIPE HENRIQUE BASÍLIO
152º	ADRIENE FERNANDA SILVA
153º	JASMINNY FRANCELINO DA SILVA
154º	WILLAMS EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR
155º	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS
156º	EMILLY KARINE SANTOS DA SILVA
157º	CAIO VINÍCIUS DE MELO
159º	ITALO RENAN DOS SANTOS RODRIGUES
160º	WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
161º	GIULIA ALVES HONORIO
162º	PIEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA
163º	LUCAS HENRIQUE MEIRA DA SILVA
164º	EVERTON DA SILVA CAVALCANTI
165º	LAMARTINE DE ARAÚJO MARA JÚNIOR
166º	PEDRO EMANUEL GOMES BATISTA
167º	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA
170º	CARLOS EDUARDO LIMA TORRES
171º	NAYARA FABRICIA DOS SANTOS SILVESTRE MELO
172º	DANIEL PASSOS ASSIS
173º	PAULO RICARDO ALVES FARIAS
174º	JULIANA GOMES BEZERRA
175º	LUCAS AURELIANO GALINDO SILVA
177º	WEDSON CESARIO DA SILVA
178º	WILLIAM DE SOUZA E SOUSA
180º	PAULO SÉRGIO DANTAS DA SILVA
181º	ELDER TÔRRES BOTELHO CABRAL
182º	VICTOR CEZAR DE CASTRO AMADOR
183º	JAMES WALLACE SANTOS MOURA
184º	DANILO SILVA DE SENA
185º	EVELLYN FERNANDA OLIVEIRA LIMA
186º	JOÃO PEDRO PEREIRA DE CARVALHO LEITE
187º	MATHEUS BEZERRA RODRIGUES
188º	DELMIRO SANTOS GUIMARAES JUNIOR
190º	JOSÉ MAK S JÚNIOR ALBUQUERQUE DEODATO
191º	THALLES LUCAS FAGUNDES DA CRUZ
192º	THIAGO SANTOS SILVA GUIMARÃES
193º	WANDERSON GONÇALVES BERNARDO
194º	JESIANE RAMOS AMORIM
195º	MÁRIO VICENTE RODRIGUES JÚNIOR
196º	MATHEUS DANNILO DA SILVA DE SANTANA PIMENTEL
197º	APARECIDO MARINHO DOS SANTOS
198º	PAULO ROBERTO DE ASSIS PEREIRA SILVA
199º	CÍCERO MAGLIONE SOUSA SILVA
200º	LAYON GUSTAVO DUARTE SILVA
201º	MARIA EDUARDA BIDOIA ANDRADE COUTINHO
202º	RAFAEL EINSTEIN SANTANA OLIVEIRA
203º	SUËNYA BARBOSA DA SILVA
205º	FELIPE DE ALMEIDA SOBRAL
206º	TACIANE RAMALHO MENESES DE HOLANDA
207º	JOSÉ ARTUR DE MOURA OLIVEIRA
208º	CAIO FRANKLIN VICENTE MATIAS
209º	DANILO OLIVEIRA NOGUEIRA
210º	VALDEMIR GUEDES CAVALCANTE FILHO
211º	DARLAN FARIAS COSTA DE ANDRADE
212º	ARTHUR FELIPE DE GUSMÃO FERREIRA
213º	AGUINELO GALDINO DA SILVA JÚNIOR
214º	ANTONIO FELIPE ALVES DA SILVA
215º	ELTON VITOR FRANÇA DA SILVA ROCHA

216º	WILLAMS VINICIUS TRAJANO FIGUEIREDO
217º	HARRYSON GUIMARAES DE LIMA
218º	JOSIAS GOMES DO NASCIMENTO
219º	DAIANE ARABELE DE OLIVEIRA BARROS
220º	ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
221º	MÁVIO JOSÉ DA SILVA
225º	RAFAEL CASSIANO MENDES DA SILVA
226º	WINNY DIAS RAMOS
227º	TATIANA KARLA SILVA OLIVEIRA
228º	FRANCISCO ANTÔNIO LIMA DA COSTA
229º	JULIANA NUNES PERES DA SILVA
230º	SHEYLLA ALMEIDA BEZERRA DE ARRUDA
231º	MARCONDES FREITAS PEQUENO JUNIOR
233º	HUGO MURILO AQUINO DE LIMA
234º	ANDERSON CARLOS ALBUQUERQUE DE SANTANA
235º	ALESON MARDÔNIO SOUZA DA LUZ
236º	JOELMA CORREIA SANTANA DOS SANTOS
237º	PETRUS DE VASCONCELOS AZEVEDO
239º	JONH LENON FERREIRA DE ANDRADE
240º	DHENNYS GUTHIERREZ CALAFANGE NUNES
241º	MÔNICA JAINE DA SILVA BARROS
242º	FABRÍCIO WANDERSON DA SILVA PEREIRA
243º	HILTON DE OLIVEIRA MELO NETO
244º	NATHAN DOS SANTOS COSTA
245º	SILAS DE SOUZA BARROS
246º	FELIPHE YURY GONZAGA DE LIMA
248º	JEFERSON RAMON DE LIMA SILVA
249º	ELVIS KESLEY ALEXANDRE DA SILVA
250º	ORLAY SOARES SANTOS JUNIOR
251º	CARLOS EDUARDO ARAUJO MOREIRA
252º	PEDRO VINÍCIUS GOMES DE MORAIS
253º	ANTONIO RENAN NUNES DE ALENCAR
254º	GABRIEL DINIZ ALMEIDA
255º	MATHEUS CALADO BEZERRA
256º	JACIARA MARIA DOS SANTOS
257º	CAIO FILIPE DE GUSMÃO PRESBITERO
258º	GABRIEL RAÍ ALVES DA SILVA
259º	REINALDO SOARES CUNHA JUNIOR
260º	JÚLIO CÉSAR ALVES DA SILVA
261º	SÂMILA RENEE FRANCISCO DA SILVA
262º	JARDEL NUNES DA SILVA
263º	GLAUBER BARROS DA SILVA
264º	ROSANA DO CARMO SILVA
265º	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA JÚNIOR
266º	JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR
267º	ABELRYTON JOSÉ MENDES DE AGUIAR
268º	TIAGO JOSÉ DA SILVA
269º	CIBELLE EMANUELLE VALOIS DA SILVA
270º	RAFAEL MORAIS RODRIGUES DE ALMEIDA
271º	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS GAMA
272º	BRUNO METÓDIO CAVALCANTI DA SILVA
273º	MAURÍCIO JACKSON DA SILVA SANTOS
274º	ALDO RAIMUNDO BARBOSA
275º	WILDEMBERG RÉGIS COELHO
277º	CARLOS MESSIAS DE MENDONÇA
279º	TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA
280º	LUÍS OTÁVIO MARQUES SANTOS
281º	LUAN CHAGAS FERREIRA
282º	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS
283º	NATALIA LUZIA PESSOA ALENCAR
284º	FABRÍCIO FRANCISCO MENEZES MENDONCA
285º	VICTOR CAVALCANTI DA SILVA ROCHA
287º	ÍTALO DE AQUINO VILA NOVA
288º	EUCLIDES SEVERINO DA LUZ NETO

289º	LUAN LUIZ FARIAS DA SILVA
290º	JOSE RONALDO PEREIRA DA SILVA
291º	JOSIÁ MOISES DE MENDONÇA
292º	ADILSON JOSE BENEDITO DA SILVA
293º	ANDRÉ VICTOR DOS SANTOS COELHO
294º	VICTOR DE LIMA ALVES BARBOSA
295º	JONATHAN WILLIAN BEZERRA DA SILVA
296º	YGOR NEVES DE FREITAS
297º	GIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
298º	OZÉIAS DE AZEVEDO VIANA
299º	ISAQUIEL SOUZA RODRIGUES
300º	JESSICA LAIANNE BARBOSA DA SILVA
301º	RAFHAEL BATISTA SILVA
302º	VITÓRIA SUELI NUNES SILVA MENDONÇA
304º	SIMONY ARCANJO DO NASCIMENTO VELEZ
305º	MOISÉS LEONARDO DA SILVA
306º	THAYSE MILENY DOS SANTOS
308º	JOSE ALEX CARNEIRO DOS SANTOS
309º	FILLIPE PIMENTEL DA PAIXÃO
310º	ISADORA BEZERRA DA ROCHA MENDES
311º	RODRIGO DUTRA LACERDA DE ALMEIDA CUNHA
312º	TUANNY BATISTA DO NASCIMENTO
313º	JÉSSICA CUNHA SOARES DA SILVA
314º	SANTIAGO FARIAS CORDEIRO DE LIMA
315º	LUIZ FERNANDO COSTA ARAÚJO
316º	CLERISTON THIAGO DA SILVA PINTO
317º	JOSE DANIEL DOS SANTOS SILVA
318º	IBANÉZ BISPO GUIMARÃES
319º	ARGEMIRO DE LEMOS TELES
320º	LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA JUNIOR
321º	RÔMULO DA SILVA LEITE
322º	RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA
323º	ROMILDO ARAÚJO DA SILVA FILHO
324º	MARCOS ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA SANTOS
325º	RAFAEL ALVES DA SILVA
326º	LEONARDO MARCEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
327º	WAGNER CLIERQUE DE SOUSA CAVALCANTI
328º	IVSON EDUARDO CARNEIRO FERREIRA
329º	GERSON TEIXEIRA FERNANDES JÚNIOR
330º	EMERSON FELIPE MARINHO DE FRANÇA
331º	TEOFILO SALVINO DA SILVA NETO
332º	ARLAN CLÍMACO DA SILVA
333º	GLEYDSON FELIPE DA SILVA NEVES
334º	ANDERSON ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA
335º	RAYANE MARIA DE ARAUJO GUEDES SILVA
336º	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAIS COUTINHO
337º	ANDRÉ GERSON DA SILVA OLIVEIRA
338º	PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA MAIA
340º	LUCAS MENEZES CARVALHO
341º	BRUNNO DINIZ ACIOLY SELLARO
342º	WANDERLEY JOSÉ DA SILVA
343º	WILLIAM RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS
344º	CAIO VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA
345º	NATAN FERREIRA FREIRE LEITE
346º	EDNAILSON SILVA NOGUEIRA
347º	PABLO EDUARDO DE JESUS BARBOSA
348º	DIEGO ALEXANDRE CAMPELO DA SILVA
349º	WEDJA MARIA DA SILVA
350º	PHOENIK FELIPE BRANDÃO SANTOS
351º	MATHEUS BESERRA DE LIMA ALEXANDRE
352º	LIANDA NASCIMENTO DE MELO SILVA
353º	KARLA TRAJANO DOS SANTOS VASCONCELOS
354º	TATIANE DE SOUZA FERREIRA
355º	JOSÉ LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA

356º	RICARDO DE OLIVEIRA LIMA
357º	JEFFERSON DUARTE AVELINO DA SILVA
358º	RANULPHO CESARE SILVA DE ANDRADE LIMA
359º	ELKXIER DA SILVA FERRES
360º	AMANDA LIMA DE ALHEIROS
361º	PABLO RABONE NUNES BRASIL
362º	MARCOS EDUARDO MIRON MENDES
363º	HUGO RAPHAEL PINHEIRO DA SILVA PAIVA
364º	MARIA VALÉRIA GOMES PALMEIRA
365º	LUCAS FIRMINO DA SILVA
366º	EDILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
367º	CARLOS DANILO ROZENDO DE LIMA
368º	JOSEANE PEREIRA DA COSTA
369º	EMERSON VITOR LOPES FERREIRA
370º	JOSE VICTOR DE ABREU OLIVEIRA
371º	LUCIANO LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA
372º	FELIPE FREIRE DA SILVA DIAS
373º	NATÁLIA NAGLY DA SILVA ALVES
374º	LEILANE BARBOSA ALBUQUERQUE
375º	RELVIS ANTOFRAN HONORATO DA SILVA
376º	YVES NOGUEIRA AIRES DA COSTA
377º	DAVID JOEL CUNHA JERONIMO
378º	JÉFERSON JOSÉ DE CARVALHO
379º	HIUQUIAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
380º	EMERSON IVANILDO PEREIRA
381º	DAYVISSON DEOCLÉCIO DOS SANTOS
382º	CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS
383º	GUILHERME SANTOS DAMIÃO
384º	ÍGOR FILIPE SANTOS DE LIMA
385º	GILBERTO NERI DE OLIVEIRA FILHO
386º	BRUNO HILÁRIO TELES PEREIRA
387º	MATEUS FERNANDO DA SILVA EDUARDO
388º	JAMYLE MARIA ALVES DOS SANTOS
389º	THIAGO HERBERT JORGE DE LIMA
390º	WILSON DA SILVA LIMA JÚNIOR
391º	JOSE CLAUDENILSON DA SILVA
392º	IVO GABRIEL CHICO ALMEIDA
393º	RODRIGO JAN RAMOS LORENZ
394º	LUAN DIAS TOMAZ BARROS
395º	EZEQUIEL SILVA GALVÃO
396º	DOUGLAS MIGUEL DOS SANTOS SILVA
397º	JONATHAN DOUGLAS GONÇALVES DE LIMA
398º	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA
399º	MARIANE DE LIMA BRITO
400º	WASHINGTON JOSÉ DA SILVA
402º	GABRIEL BARROS FARIAS GOMES
403º	JEFFERSON CICERO DA SILVA
404º	FRED DA SILVA VIEIRA NEVES
405º	MATHEUS FERNANDES PEREIRA BATISTA
406º	WDYSSON DE LIMA LUCAS
407º	ISAIAS LUCAS ALVES DO SACRAMENTO
408º	SANDERSON SANTOS NOGUEIRA
409º	ALDEMIR ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
410º	DIEGO CORRÊIA BATISTA DA SILVA
412º	SANDRO MARTINS DO NASCIMENTO LUCAS
413º	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
414º	KENEDY MARQUES SANTANA SILVA
415º	AMANDA PRISCILA COELHO AVELINO
416º	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
417º	ITALO DE QUEIROZ BEZERRA
418º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUINIOR
419º	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO
420º	KAÉ FEITOSA GUIMARÃES
421º	ADRIANO RODOLFO SILVA DE DEUS

422º	LUCAS CORREIA GILÓ
423º	JOSÉ DIELSON JACINTO RIBEIRO JÚNIOR
424º	ERICK WESLY ENÉAS GOMES E SILVA
425º	JOÃO DURVAL BEZERRA CONSTANTINO DE ALMEIDA
426º	ALEX MIKE DA SILVA SANTOS
427º	FRANCCI KELVIN FIGUEIREDO TAVARES
428º	MARCOS THIAGO ALVES DE SANTANA
429º	JOSILENE PEREIRA DA SILVA
430º	GILMAR DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
431º	MURILO PEDRO NUNES DA SILVA
432º	IGOR GOMES RAMOS
433º	CICERO ERIK SOUZA LEAL
434º	CESAR HENRIQUE SOARES DE SANTANA
435º	JESSICA GRAZIELLY DA CUNHA ALVES
436º	ISAAC GABRIEL ALVES DA SILVA
437º	JOEL ARAKAKI ALVES
438º	FILIPE ROCHA SPINELLI
439º	ANDERSON RODRIGUES DAS NEVES
440º	JOÃO PAULO MIRANDA ALVES DE SOUZA
441º	RAUL RUYLON CESARIO DA SILVA
442º	ALINE FERREIRA DA SILVA
443º	FABIANO JOSE DOS SANTOS
444º	ALEX SANTOS DA SILVA
445º	ALFREDO KLEBER CORDEIRO FILHO
446º	VICTOR DE LIMA CARLOS
447º	PAULO DA SILVA ALVES
448º	ALEXSANDRO NUNES DA SILVA
449º	EMERSON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
450º	JONATHAN MATEUS DA SILVA
451º	SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
453º	PAULO SAMPAIO BRITO JUNIOR
455º	ALEKYSANDRO AUGUSTO MENDES COUTINHO
456º	ROBSON FREIRE DA MOTA
457º	ALEX FABRICIO AVELINO DE LIMA
459º	IVANILDO DE VASCONCELOS ALVES
460º	WALESON DIEGO DE LIMA NOGUEIRA
462º	RAFAEL DE ALBUQUERQUE CAMPOS
463º	LEONARDO MORAIS RODRIGUES
464º	NILSON TAVARES NETO
465º	EDUARDO GRACCO MAGALHÃES GALVÃO
466º	ARLANE MICHELLE DA COSTA PONTES
467º	JURAMIR HERMESON DE CASTRO CHAVES
469º	LÁZARO LIMA DA SILVA JÚNIOR
470º	EVANDESON DE LIMA CAVALCANTI
471º	BÁRBARA RAYANNE ALVES DA SILVA TIMÓTEO
472º	PEDRO PILÉ DA SILVA NETO
473º	ADELSON ARRUDA DE LIMA JUNIOR
474º	MARCILENE DA SILVA
476º	MATHEUS FERNANDES ROCHA
477º	ALINY TAFFAELY DE FRANÇA COSTA
478º	GUSTAVO NUNES DA SILVA
479º	AMAURI LUCAS CAMPOS WANDERLEY DA SILVA
480º	PEDRO HENRIQUE SILVA DE FREITAS
481º	ANDERSON LUIZ FERREIRA DAS NEVES
484º	RAFAEL FRANCISCO ALVES
485º	RENATO TEIXEIRA DA SILVA
487º	ALISSON DE OLIVEIRA LEANDRO
488º	BRENIO DA SILVA LIMA
489º	MICHEL MACIEL FALCÃO
490º	LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
491º	JANNYLSON ÉRICO SOUTO MAIOR DE MELO
492º	CLEYTON FREIRE DE SÁ
493º	YVES NASCIMENTO DE MENEZES
494º	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SILVA

495º	KELYSO LOPES FERREIRA
496º	LEVI FERREIRA PEDRO DA SILVA
497º	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
498º	ALEXANDRO DA SILVA
499º	JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS
501º	PAULO SERGIO VIEIRA DUTRA
502º	FELIPE PONCIANO SILVA CORREIA
503º	THIAGO BATISTA MATOS DO NASCIMENTO
504º	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
505º	JOAO GABRIEL DA SILVA DANTAS
506º	MATEUS FILIPE SILVA PINHEIRO

Nº 179 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, e em cumprimento às determinações judiciais proferidas nos Processos abaixo elencados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
6º	ALESSANDRO TEIXEIRA GUEIROS DA SILVA	0014450-71.2019.8.17.8201
9º	ANGÉLICA LÍCIA ARAÚJO MARQUES	0114075-88.2018.8.17.2001
59º	EMANUEL HÉLDER FEITOSA BATISTA	0127664-50.2018.8.17.2001
100º	TACIANA TELES DA SILVAMIRANDA	0014574-54.2019.8.17.8201
101º	JOSÉ ALEX SIQUEIRA DA SILVA	0126783-73.2018.8.17.2001
126º	GUSTAVO HENRIQUE VENTURA FERREIRA CAMPOS	0015894-42.2019.8.17.8201
158º	ANDRÉ LIRA MARINHO JÚNIOR	0014574-54.2019.8.17.8201
176º	CLEILTON CARLOS MADEIRA	0003574-33.2019.8.17.2001
189º	LEANDRO DE AQUINO SANTIAGO	0015894-42.2019.8.17.8201
222º	RAFAEL DE ALBUQUERQUE BARBOSA	0013691-10.2019.8.17.8201
223º	PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAGÃO	0019842-65.2019.8.17.2001
224º	RENATA TARGINO BEZERRA DE SOUZA	0014434-20.2019.8.17.8201
232º	THAISY LIMA DA SILVA	0135059-93.2018.8.17.2001
247º	MATTEUS DOUGLAS DEODATO VITÓRIO DA SILVA	0138736-34.2018.8.17.2001
276º	THALLES JORDAN FREITAS SILVA	0001956-42.2019.8.17.0000
278º	AMANDA NUNES DE ANDRADE	0021160-83.2019.8.17.2001
286º	EDLER DE ALMEIDA FARIAS	0014574-54.2019.8.17.8201
303º	WALLACE EDYLON FERREIRA GOMES DE BRITO	0013967-41.2019.8.17.8201
307º	JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA	0014937-41.2019.8.17.8201
452º	GUILHERME SAINT-CLAIR REIS LACERDA GUEDES	0014574-54.2019.8.17.8201
458º	MANOEL PRETESTATO DE SANTANA NETO	011700664.2018.8.17.2001
461º	WALDYR CESAR BARBOSA VIEIRA	0040533-08.2016.8.17.2001
468º	MATHEUS GALVÃO BARROS	0122562-47.2018.8.17.2001
475º	GILMAR NYEVERTON DE LIMA	0015894-42.2019.8.17.8201
482º	CINTHIA TAINARA VENTURA DA SILVA	0014448-04.2019.8.17.8201
483º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	0059934-90.2016.8.17.2001
486º	IRALÉCIO BEZERRA DE LIMA	0084356-61.2018.8.17.2001
500º	GILSON DO MONTE RIBEIRO	0009541-31.2008.8.17.0001

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 7 de junho de 2018, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Anexo Único.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	MENÇÃO
HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAÚJO	9,972	1º	E

DIEGO LOPES DE LIMA	9,944	2º	E
JOSE HALLYSON JOAQUIM ARAUJO DA SILVA	9,942	3º	E
RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	9,935	4º	E
ARTHUR MOURA DE ARRUDA	9,932	5º	E
RONILSON SOUZA DE ANDRADE AZEVEDO	9,911	7º	E
MATHEUS FREIRE DE ARRUDA ROLIM	9,909	8º	E
JOSÉ ANDERSON TORRES BEZERRA	9,904	10º	E
GUSTAVO COSTA NEVES ROCHA	9,902	11º	E
EMANUEL LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	9,894	12º	E
JÉSSICA PAÕLA FERREIRA DO LIVRAMENTO PEREIRA	9,894	13º	E
CRISTIANE TORRES GUIMARÃES MENEZES	9,892	14º	E
GUILHERME NAZÁRIO RODRIGUES PINHO	9,890	15º	E
GIOVANI MOREIRA GOUVEIA ALT DOS REIS	9,888	17º	E
THAMIRES BRITO MEDEIROS	9,884	18º	E
THIAGO FELIPE COSTA BARBOSA	9,882	19º	E
EZEQUIEL EDSON DA SILVA	9,881	20º	E
BRENNO WILEN DO NASCIMENTO	9,881	21º	E
LEANDRO GEORGE MORAES DO NASCIMENTO	9,877	22º	E
PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE FARIAS	9,875	23º	E
MARCONY VINÍCIUS GOMES DE OLIVEIRA	9,871	24º	E
EDUARDO DE FARIAS COELHO	9,870	25º	E
MICHELLE IARIM SOUZA MAXIMIANO	9,870	26º	E
AMANDA ROBERTA MUNIZ PONTES	9,869	27º	E
ALISON GOMES DA COSTA	9,869	28º	E
JAKSON JOSÉ MARTINS RODRIGUES	9,865	29º	E
STEPHANE DE ABREU PEREIRA FERREIRA	9,864	30º	E
HUMBERTO DE AZEVEDO LIRA	9,863	31º	E
LEONARDO ZARZAR WANDERLEY CAVALCANTI DE LIMA	9,863	32º	E
ARYADNNE MARISA RIBEIRO DE VASCONCELOS PUGLIESI	9,862	33º	E
JOSÉ FELIPE TAVARES DA SILVA	9,861	34º	E
ISAIAS ARAÚJO LEITE	9,860	35º	E
JULLYANE ARAUJO LEANDRO BATISTA DA SILVA	9,858	36º	E
LUCIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,856	37º	E
MARCUS FELIPPE MERCES SILVA	9,856	38º	E
JOÁS GONÇALVES DA LUZ	9,855	39º	E
JONAS PEIXOTO CALASANS FIGUEREDO	9,853	40º	E
JAVÁ JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA	9,852	41º	E
MATEUS RIBEIRO DA SILVA	9,851	42º	E
DANIEL DIOGO DO NASCIMENTO COSTA	9,850	43º	E
VENÂNCIO FERREIRA DA SILVA	9,849	44º	E
ADRIANNE FERREIRA DE ALHEIROS	9,848	45º	E
JOSÉ KLÊNIO DA MOTA SOUTO MAIOR SOUSA	9,847	46º	E
CAMILA GOMES DO NASCIMENTO	9,846	47º	E
WELLINGTON BARBOSA GARRETT NETO	9,846	49º	E
RAQUEL BEZERRA DE SOUZA	9,844	50º	E
JOSÉ ANTÔNIO GUERRA MARTINS	9,843	51º	E
SULENILDO NASCIMENTO DA SILVA	9,843	52º	E
LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS FILHO	9,840	53º	E
MATEUS VIEIRA LIMA	9,840	54º	E
LUCAS ALVES DA SILVA CRUZ	9,839	55º	E
LUIS MONTGOMERY DE ALENCAR SARAIVA	9,838	56º	E
ÁLVARO SIMÕES DE OLIVEIRA	9,837	57º	E
LARISSA CÂNDIDA MENDES DO NASCIMENTO	9,836	58º	E
HEIDER RODRIGO GONÇALVES ARRUDA	9,833	60º	E
DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA	9,832	61º	E
ALYSON TRAJANO DA SILVA	9,830	62º	E
JOSE VICTOR ALBUQUERQUE DE MIRANDA	9,827	63º	E
ALAN CRHISTIAN SILVA DE AMORIM	9,827	64º	E
ANDERSON FERNANDES DE ANDRADE	9,825	65º	E
MANOEL JOAQUIM DE ARRUDA NETO	9,824	66º	E
BRUNO VIEIRA LEITE	9,824	67º	E
ALANNA BARROS DE ABREU	9,822	68º	E
JOÃO PAULO CAETANO DO NASCIMENTO	9,821	69º	E
LUCCA VINICIUS FALCÃO PESSOA	9,821	70º	E

JÔNATAS ÁLAX SILVA ALVES	9,820	71º	E
CAIO FERREIRA DE FARIAS	9,820	72º	E
CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO	9,820	73º	E
ADRIANO VIEIRA SALES	9,819	74º	E
KARINE MARIA CAMELO	9,818	75º	E
JARDEL WAGNER VASCONCELOS SILVA	9,818	76º	E
FÁBIO ANTÔNIO FIRMINO	9,818	77º	E
LAILA BEATRIZ DA SILVA BARROS LIMA	9,816	78º	E
FLAVIA MARIA DE LIMA	9,816	79º	E
EDMILSON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR	9,815	80º	E
CARLOS HENRIQUE GOMES LOURENÇO	9,815	81º	E
LÍVIA MARIA BELO DA SILVA	9,814	82º	E
RONIEL DE JESUS MACEDO OLIVEIRA	9,814	83º	E
ENDREWS CEZAR RODRIGUES BEZERRA SILVA	9,814	84º	E
PABLO KAIQUE FARIAS OLIVEIRA	9,814	85º	E
PEDRO VITOR ULISSES SALES SILVA	9,814	86º	E
ROMÁRIO THOMAZ SANTOS FREITAS	9,813	87º	E
CHARLES MILLER CUSTÓDIO DE SOUZA	9,813	88º	E
KLEIBSON MERGULHÃO GOMES DA SILVA	9,813	89º	E
EVERTON RODRIGUES CAVALCANTI DO NASCIMENTO	9,812	90º	E
OLIVALDO FELIX DO CARMO FILHO	9,812	91º	E
FERNANDO BEZERRA DE CARVALHO SOBREIRA	9,811	92º	E
KAROLINE BERNARDO DA SILVA	9,811	93º	E
RUBENS DANTAS DE ALENCAR	9,810	94º	E
WASHINGTON DA SILVA DE LEMOS	9,809	95º	E
CLÁUDIO VIANA CORREIA DA SILVA	9,809	96º	E
ALLAN JEFERSSON MARTINS DOS SANTOS	9,809	97º	E
ROBERT REDFORD ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS	9,809	98º	E
BRUNO CESAR COSTA DA SILVA	9,805	99º	E
JOÃO PAULO SANTOS MENDES	9,802	102º	E
ITAYRAM LEITE CAVALCANTI	9,802	103º	E
MARCELO BRITO CAVALCANTE	9,802	104º	E
NATHÁLIA ALMEIDA DOS SANTOS	9,800	105º	E
EDUARDO ARAUJO DIAS	9,800	106º	E
ERIC DA SILVA VARGAS	9,800	107º	E
JOÃO THIAGO SANTOS DA SILVA	9,799	108º	E
PEDRO ALVES DA SILVA	9,799	109º	E
LUCAS SANTOS BARROS AMARAL	9,798	110º	E
JOÃO VICTO DELFINO COELHO	9,798	111º	E
THIAGO FELLIPE GONÇALVES DANTAS	9,797	112º	E
MÁRCIO BORGES JÚNIOR	9,797	113º	E
WAGNER DIONÍSIO CORREIA	9,797	114º	E
JAIDER FREIRE DA COSTA JÚNIOR	9,797	115º	E
ANA CAROLINA DELGADO LIMA ALMADA	9,797	116º	E
JAISLAN KELVIN LIMA DOS SANTOS	9,796	117º	E
ANDRÉ CARLOS DA ROCHA SILVA	9,796	118º	E
EVERTON RODRIGO DE MOURA	9,795	119º	E
DIEGO SALES GOMES RIBEIRO	9,792	120º	E
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	9,792	121º	E
PEDRO VICTOR RIBEIRO COSTA	9,789	122º	E
NATHALIA RABELO DE ALBUQUERQUE MELO	9,788	123º	E
PRISCYLA MORGANA SANTOS DA COSTA	9,787	124º	E
LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS	9,786	125º	E
LILIANE MARIA DA SILVA	9,785	127º	E
PALOMA TAYLA DA SILVA LIMA	9,784	128º	E
IDEYVISON BARBOSA DA SILVA	9,783	129º	E
JOSÉ ELVES FERREIRA LEAL	9,780	130º	E
DEBORA SANTOS DE LIMA	9,779	131º	E
JOÃO BEZERRA ALVERGA	9,778	132º	E
IGOR DE SOUZA BERTHOULINI	9,778	133º	E
FÁBIO MATEUS ALVES	9,778	134º	E
JOSÉ COSTA SILVA	9,777	135º	E
JOSE DOURIVAL NUNES CAVALCANTE NETO	9,777	136º	E
LUAN PEREIRA DA SILVA	9,776	137º	E

KAROLINY CAMPOS DO NASCIMENTO	9,776	138°	E
STENLLEY FARIAS DE ALMEIDA	9,776	139°	E
HOSANO GONÇALVES DE MELO NETO	9,776	140°	E
JOÃO VITOR DA SILVA MILITÃO	9,775	141°	E
HUGO ELISEU GALDINO LOPES DA SILVA	9,772	142°	E
SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	9,770	143°	E
ALEXANDRE VINICIUS MALHEIROS SERRANO TAVARES	9,769	144°	E
JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	9,769	145°	E
CAIO HENRIQUE VIEIRA DE MELO	9,768	146°	E
VINICIUS SOUZA ARAUJO	9,768	147°	E
JOSICLEIDE JORGE GONÇALVES DA SILVA	9,767	148°	E
FERNANDA MIKAELLY DA SILVA SANTOS	9,766	149°	E
JONAS CINTRA CAVALCANTI DE JESUS	9,765	150°	E
FILLIPE HENRIQUE BASÍLIO	9,765	151°	E
ADRIENE FERNANDA SILVA	9,765	152°	E
JASMINNY FRANCELINO DA SILVA	9,764	153°	E
WILLAMS EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR	9,764	154°	E
JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	9,763	155°	E
EMILLY KARINE SANTOS DA SILVA	9,762	156°	E
CAIO VINICIUS DE MELO	9,762	157°	E
ITALO RENAN DOS SANTOS RODRIGUES	9,761	159°	E
WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	9,759	160°	E
GIULIA ALVES HONORIO	9,759	161°	E
PIEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES BARBOSA	9,759	162°	E
LUCAS HENRIQUE MEIRA DA SILVA	9,757	163°	E
EVERTON DA SILVA CAVALCANTI	9,756	164°	E
LAMARTINE DE ARAÚJO MARA JÚNIOR	9,753	165°	E
PEDRO EMANUEL GOMES BATISTA	9,751	166°	E
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA	9,749	167°	E
CARLOS EDUARDO LIMA TORRES	9,748	170°	E
NAYARA FABRICIA DOS SANTOS SILVESTRE MELO	9,746	171°	E
DANIEL PASSOS ASSIS	9,746	172°	E
PAULO RICARDO ALVES FARIAS	9,745	173°	E
JULIANA GOMES BEZERRA	9,744	174°	E
LUCAS AURELIANO GALINDO SILVA	9,744	175°	E
WEDSON CESARIO DA SILVA	9,742	177°	E
WILLIAM DE SOUZA E SOUSA	9,742	178°	E
PAULO SÉRGIO DANTAS DA SILVA	9,740	180°	E
ELDER TÔRRES BOTELHO CABRAL	9,740	181°	E
VICTOR CEZAR DE CASTRO AMADOR	9,740	182°	E
JAMES WALLACE SANTOS MOURA	9,738	183°	E
DANILO SILVA DE SENA	9,738	184°	E
EVELLYN FERNANDA OLIVEIRA LIMA	9,737	185°	E
JOÃO PEDRO PEREIRA DE CARVALHO LEITE	9,736	186°	E
MATHEUS BEZERRA RODRIGUES	9,735	187°	E
DELMIRO SANTOS GUIMARAES JUNIOR	9,735	188°	E
JOSÉ MAK S JÚNIOR ALBUQUERQUE DEODATO	9,733	190°	E
THALLES LUCAS FAGUNDES DA CRUZ	9,733	191°	E
THIAGO SANTOS SILVA GUIMARÃES	9,733	192°	E
WANDERSON GONÇALVES BERNARDO	9,733	193°	E
JESIANE RAMOS AMORIM	9,733	194°	E
MÁRIO VICENTE RODRIGUES JÚNIOR	9,732	195°	E
MATHEUS DANNILO DA SILVA DE SANTANA PIMENTEL	9,732	196°	E
APARECIDO MARINHO DOS SANTOS	9,732	197°	E
PAULO ROBERTO DE ASSIS PEREIRA SILVA	9,731	198°	E
CÍCERO MAGLIONE SOUSA SILVA	9,730	199°	E
LAYON GUSTAVO DUARTE SILVA	9,728	200°	E
MARIA EDUARDA BIDOIA ANDRADE COUTINHO	9,727	201°	E
RAFAEL EINSTEIN SANTANA OLIVEIRA	9,727	202°	E
SUÊNIA BARBOSA DA SILVA	9,726	203°	E
FELIPE DE ALMEIDA SOBRAL	9,726	205°	E
TACIANE RAMALHO MENESES DE HOLANDA	9,725	206°	E
JOSÉ ARTUR DE MOURA OLIVEIRA	9,725	207°	E
CAIO FRANKLIN VICENTE MATIAS	9,724	208°	E

DANILO OLIVEIRA NOGUEIRA	9,723	209º	E
VALDEMIR GUEDES CAVALCANTE FILHO	9,722	210º	E
DARLAN FARIAS COSTA DE ANDRADE	9,722	211º	E
ARTHUR FELIPE DE GUSMÃO FERREIRA	9,720	212º	E
AGUINELO GALDINO DA SILVA JÚNIOR	9,720	213º	E
ANTONIO FELIPE ALVES DA SILVA	9,718	214º	E
ELTON VITOR FRANÇA DA SILVA ROCHA	9,717	215º	E
WILLAMS VINICIUS TRAJANO FIGUEIREDO	9,717	216º	E
HARRYSON GUIMARAES DE LIMA	9,716	217º	E
JOSIAS GOMES DO NASCIMENTO	9,715	218º	E
DAIANE ARABELE DE OLIVEIRA BARROS	9,715	219º	E
ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	9,714	220º	E
MÁVIO JOSÉ DA SILVA	9,713	221º	E
RAFAEL CASSIANO MENDES DA SILVA	9,710	225º	E
WINNY DIAS RAMOS	9,710	226º	E
TATIANA KARLA SILVA OLIVEIRA	9,709	227º	E
FRANCISCO ANTÔNIO LIMA DA COSTA	9,709	228º	E
JULIANA NUNES PERES DA SILVA	9,709	229º	E
SHEYLLA ALMEIDA BEZERRA DE ARRUDA	9,708	230º	E
MARCONDES FREITAS PEQUENO JUNIOR	9,706	231º	E
HUGO MURILO AQUINO DE LIMA	9,705	233º	E
ANDERSON CARLOS ALBUQUERQUE DE SANTANA	9,704	234º	E
ALESON MARDÔNIO SOUZA DA LUZ	9,704	235º	E
JOELMA CORREIA SANTANA DOS SANTOS	9,704	236º	E
PETRUS DE VASCONCELOS AZEVEDO	9,703	237º	E
JONH LENON FERREIRA DE ANDRADE	9,702	239º	E
DHENNYS GUTHIERREZ CALAFANGE NUNES	9,701	240º	E
MÔNICA JAINE DA SILVA BARROS	9,700	241º	E
FABRÍCIO WANDERSON DA SILVA PEREIRA	9,699	242º	E
HILTON DE OLIVEIRA MELO NETO	9,699	243º	E
NATHAN DOS SANTOS COSTA	9,698	244º	E
SILAS DE SOUZA BARROS	9,696	245º	E
FELIPHE YURY GONZAGA DE LIMA	9,696	246º	E
JEFERSON RAMON DE LIMA SILVA	9,695	248º	E
ELVIS KESLEY ALEXANDRE DA SILVA	9,694	249º	E
ORLAY SOARES SANTOS JUNIOR	9,693	250º	E
CARLOS EDUARDO ARAUJO MOREIRA	9,693	251º	E
PEDRO VINÍCIUS GOMES DE MORAIS	9,692	252º	E
ANTONIO RENAN NUNES DE ALENCAR	9,691	253º	E
GABRIEL DINIZ ALMEIDA	9,691	254º	E
MATHEUS CALADO BEZERRA	9,690	255º	E
JACIARA MARIA DOS SANTOS	9,690	256º	E
CAIO FILIPE DE GUSMÃO PRESBITERO	9,690	257º	E
GABRIEL RAÍ ALVES DA SILVA	9,690	258º	E
REINALDO SOARES CUNHA JUNIOR	9,687	259º	E
JÚLIO CÉSAR ALVES DA SILVA	9,687	260º	E
SÂMILA RENEE FRANCISCO DA SILVA	9,686	261º	E
JARDEL NUNES DA SILVA	9,686	262º	E
GLAUBER BARROS DA SILVA	9,685	263º	E
ROSANA DO CARMO SILVA	9,683	264º	E
JEFFERSON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	9,682	265º	E
JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR	9,682	266º	E
ABELRYTON JOSÉ MENDES DE AGUIAR	9,681	267º	E
TIAGO JOSÉ DA SILVA	9,681	268º	E
CIBELLE EMANUELLE VALOIS DA SILVA	9,680	269º	E
RAFAEL MORAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	9,680	270º	E
ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS GAMA	9,679	271º	E
BRUNO METÓDIO CAVALCANTI DA SILVA	9,677	272º	E
MAURÍCIO JACKSON DA SILVA SANTOS	9,676	273º	E
ALDO RAIMUNDO BARBOSA	9,676	274º	E
WILDEMBERG RÉGIS COELHO	9,675	275º	E
CARLOS MESSIAS DE MENDONÇA	9,674	277º	E
TATIANE MALTA FERREIRA DA SILVA	9,674	279º	E
LUÍS OTÁVIO MARQUES SANTOS	9,673	280º	E

LUAN CHAGAS FERREIRA	9,672	281º	E
WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	9,672	282º	E
NATALIA LUZIA PESSOA ALENCAR	9,671	283º	E
FABRICIO FRANCISCO MENEZES MENDONCA	9,668	284º	E
VICTOR CAVALCANTI DA SILVA ROCHA	9,667	285º	E
ÍTALO DE AQUINO VILA NOVA	9,667	287º	E
EUCLIDES SEVERINO DA LUZ NETO	9,666	288º	E
LUAN LUIZ FARIAS DA SILVA	9,666	289º	E
JOSE RONALDO PEREIRA DA SILVA	9,666	290º	E
JOSIÁ MOISES DE MENDONÇA	9,666	291º	E
ADILSON JOSE BENEDITO DA SILVA	9,666	292º	E
ANDRÉ VICTOR DOS SANTOS COELHO	9,665	293º	E
VICTOR DE LIMA ALVES BARBOSA	9,665	294º	E
JONATHAN WILLIAN BEZERRA DA SILVA	9,664	295º	E
YGOR NEVES DE FREITAS	9,664	296º	E
GIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	9,664	297º	E
OZÉIAS DE AZEVEDO VIANA	9,664	298º	E
ISAQUIEL SOUZA RODRIGUES	9,663	299º	E
JESSICA LAIANNE BARBOSA DA SILVA	9,663	300º	E
RAFHAEL BATISTA SILVA	9,660	301º	E
VITÓRIA SUELI NUNES SILVA MENDONÇA	9,660	302º	E
SIMONY ARCANJO DO NASCIMENTO VELEZ	9,659	304º	E
MOISÉS LEONARDO DA SILVA	9,659	305º	E
THAYSE MILENY DOS SANTOS	9,659	306º	E
JOSE ALEX CARNEIRO DOS SANTOS	9,658	308º	E
FILLIPE PIMENTEL DA PAIXÃO	9,658	309º	E
ISADORA BEZERRA DA ROCHA MENDES	9,657	310º	E
RODRIGO DUTRA LACERDA DE ALMEIDA CUNHA	9,655	311º	E
TUANNY BATISTA DO NASCIMENTO	9,655	312º	E
JÉSSICA CUNHA SOARES DA SILVA	9,655	313º	E
SANTIAGO FARIAS CORDEIRO DE LIMA	9,654	314º	E
LUIZ FERNANDO COSTA ARAÚJO	9,654	315º	E
CLERISTON THIAGO DA SILVA PINTO	9,654	316º	E
JOSE DANIEL DOS SANTOS SILVA	9,654	317º	E
IBANÉZ BISPO GUIMARÃES	9,652	318º	E
ARGEMIRO DE LEMOS TELES	9,650	319º	E
LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA JUNIOR	9,649	320º	E
RÔMULO DA SILVA LEITE	9,649	321º	E
RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA	9,649	322º	E
ROMILDO ARAÚJO DA SILVA FILHO	9,647	323º	E
MARCOS ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA SANTOS	9,646	324º	E
RAFAEL ALVES DA SILVA	9,646	325º	E
LEONARDO MARCEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	9,646	326º	E
WAGNER CLIERQUE DE SOUSA CAVALCANTI	9,644	327º	E
IVSON EDUARDO CARNEIRO FERREIRA	9,643	328º	E
GERSON TEIXEIRA FERNANDES JÚNIOR	9,642	329º	E
EMERSON FELIPE MARINHO DE FRANÇA	9,641	330º	E
TEOFILO SALVINO DA SILVA NETO	9,640	331º	E
ARLAN CLÍMACO DA SILVA	9,639	332º	E
GLEYDSON FELIPE DA SILVA NEVES	9,639	333º	E
ANDERSON ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	9,639	334º	E
RAYANE MARIA DE ARAUJO GUEDES SILVA	9,637	335º	E
LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAIS COUTINHO	9,636	336º	E
ANDRÉ GERSON DA SILVA OLIVEIRA	9,635	337º	E
PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA MAIA	9,634	338º	E
LUCAS MENEZES CARVALHO	9,634	340º	E
BRUNNO DINIZ ACIOLY SELLARO	9,634	341º	E
WANDERLEY JOSÉ DA SILVA	9,633	342º	E
WILLIAM RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	9,631	343º	E
CAIO VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA	9,630	344º	E
NATAN FERREIRA FREIRE LEITE	9,630	345º	E
EDNAILSON SILVA NOGUEIRA	9,630	346º	E
PABLO EDUARDO DE JESUS BARBOSA	9,628	347º	E
DIEGO ALEXANDRE CAMPELO DA SILVA	9,627	348º	E

WEDJA MARIA DA SILVA	9,625	349°	E
PHOENIK FELIPE BRANDÃO SANTOS	9,622	350°	E
MATHEUS BESERRA DE LIMA ALEXANDRE	9,621	351°	E
LIANDA NASCIMENTO DE MELO SILVA	9,620	352°	E
KARLA TRAJANO DOS SANTOS VASCONCELOS	9,619	353°	E
TATIANE DE SOUZA FERREIRA	9,619	354°	E
JOSÉ LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA	9,618	355°	E
RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	9,614	356°	E
JEFFERSON DUARTE AVELINO DA SILVA	9,613	357°	E
RANULPHO CESARE SILVA DE ANDRADE LIMA	9,611	358°	E
ELKXIER DA SILVA FERRES	9,611	359°	E
AMANDA LIMA DE ALHEIROS	9,611	360°	E
PABLO RABONE NUNES BRASIL	9,611	361°	E
MARCOS EDUARDO MIRON MENDES	9,611	362°	E
HUGO RAPHAEL PINHEIRO DA SILVA PAIVA	9,610	363°	E
MARIA VALÉRIA GOMES PALMEIRA	9,610	364°	E
LUCAS FIRMINO DA SILVA	9,609	365°	E
EDILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR	9,608	366°	E
CARLOS DANILO ROZENDO DE LIMA	9,608	367°	E
JOSEANE PEREIRA DA COSTA	9,608	368°	E
EMERSON VITOR LOPES FERREIRA	9,607	369°	E
JOSE VICTOR DE ABREU OLIVEIRA	9,604	370°	E
LUCIANO LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA	9,604	371°	E
FELIPE FREIRE DA SILVA DIAS	9,602	372°	E
NATÁLIA NAGLY DA SILVA ALVES	9,600	373°	E
LEILANE BARBOSA ALBUQUERQUE	9,598	374°	E
RELVIS ANTOFRAN HONORATO DA SILVA	9,597	375°	E
YVES NOGUEIRA AIRES DA COSTA	9,596	376°	E
DAVID JOEL CUNHA JERONIMO	9,596	377°	E
JÉFERSON JOSÉ DE CARVALHO	9,594	378°	E
HIUQUIAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	9,593	379°	E
EMERSON IVANILDO PEREIRA	9,591	380°	E
DAYVISSON DEOCLÉCIO DOS SANTOS	9,590	381°	E
CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS	9,590	382°	E
GUILHERME SANTOS DAMIÃO	9,590	383°	E
ÍGOR FILIPE SANTOS DE LIMA	9,585	384°	E
GILBERTO NERI DE OLIVEIRA FILHO	9,585	385°	E
BRUNO HILÁRIO TELES PEREIRA	9,585	386°	E
MATEUS FERNANDO DA SILVA EDUARDO	9,585	387°	E
JAMYLE MARIA ALVES DOS SANTOS	9,585	388°	E
THIAGO HERBERT JORGE DE LIMA	9,582	389°	E
WILSON DA SILVA LIMA JÚNIOR	9,582	390°	E
JOSE CLAUDENILSON DA SILVA	9,582	391°	E
IVO GABRIEL CHICO ALMEIDA	9,579	392°	E
RODRIGO JAN RAMOS LORENZ	9,578	393°	E
LUAN DIAS TOMAZ BARROS	9,577	394°	E
EZEQUIEL SILVA GALVÃO	9,570	395°	E
DOUGLAS MIGUEL DOS SANTOS SILVA	9,570	396°	E
JONATHAN DOUGLAS GONÇALVES DE LIMA	9,568	397°	E
RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA	9,568	398°	E
MARIANE DE LIMA BRITO	9,568	399°	E
WASHINGTON JOSÉ DA SILVA	9,568	400°	E
GABRIEL BARROS FARIAS GOMES	9,563	402°	E
JEFFERSON CICERO DA SILVA	9,560	403°	E
FRED DA SILVA VIEIRA NEVES	9,559	404°	E
MATHEUS FERNANDES PEREIRA BATISTA	9,559	405°	E
WDYSSON DE LIMA LUCAS	9,557	406°	E
ISAIAS LUCAS ALVES DO SACRAMENTO	9,556	407°	E
SANDERSON SANTOS NOGUEIRA	9,556	408°	E
ALDEMIR ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	9,555	409°	E
DIEGO CORRÊIA BATISTA DA SILVA	9,555	410°	E
SANDRO MARTINS DO NASCIMENTO LUCAS	9,552	412°	E
LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,550	413°	E
KENEDY MARQUES SANTANA SILVA	9,548	414°	E

AMANDA PRISCILA COELHO AVELINO	9,546	415°	E
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9,543	416°	E
ITALO DE QUEIROZ BEZERRA	9,540	417°	E
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9,536	418°	E
LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	9,535	419°	E
KAË FEITOSA GUIMARÃES	9,535	420°	E
ADRIANO RODOLFO SILVA DE DEUS	9,533	421°	E
LUCAS CORREIA GILÓ	9,532	422°	E
JOSÉ DIELSON JACINTO RIBEIRO JÚNIOR	9,527	423°	E
ERICK WESLY ENÉAS GOMES E SILVA	9,526	424°	E
JOÃO DURVAL BEZERRA CONSTANTINO DE ALMEIDA	9,525	425°	E
ALEX MIKE DA SILVA SANTOS	9,523	426°	E
FRANCCI KELVIN FIGUEIREDO TAVARES	9,522	427°	E
MARCOS THIAGO ALVES DE SANTANA	9,520	428°	E
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	9,520	429°	E
GILMAR DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR	9,520	430°	E
MURILO PEDRO NUNES DA SILVA	9,519	431°	E
IGOR GOMES RAMOS	9,518	432°	E
CICERO ERIK SOUZA LEAL	9,518	433°	E
CESAR HENRIQUE SOARES DE SANTANA	9,517	434°	E
JESSICA GRAZIELLY DA CUNHA ALVES	9,517	435°	E
ISAAC GABRIEL ALVES DA SILVA	9,515	436°	E
JOEL ARAKAKI ALVES	9,513	437°	E
FILIPE ROCHA SPINELLI	9,507	438°	E
ANDERSON RODRIGUES DAS NEVES	9,507	439°	E
JOÃO PAULO MIRANDA ALVES DE SOUZA	9,506	440°	E
RAUL RUYLON CESARIO DA SILVA	9,504	441°	E
ALINE FERREIRA DA SILVA	9,500	442°	E
FABIANO JOSE DOS SANTOS	9,499	443°	MB
ALEX SANTOS DA SILVA	9,491	444°	MB
ALFREDO KLEBER CORDEIRO FILHO	9,490	445°	MB
VICTOR DE LIMA CARLOS	9,488	446°	MB
PAULO DA SILVA ALVES	9,487	447°	MB
ALEXSANDRO NUNES DA SILVA	9,487	448°	MB
EMERSON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	9,485	449°	MB
JONATHAN MATEUS DA SILVA	9,480	450°	MB
SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	9,477	451°	MB
PAULO SAMPAIO BRITO JUNIOR	9,474	453°	MB
ALEKYSANDRO AUGUSTO MENDES COUTINHO	9,473	455°	MB
ROBSON FREIRE DA MOTA	9,467	456°	MB
ALEX FABRICIO AVELINO DE LIMA	9,462	457°	MB
IVANILDO DE VASCONCELOS ALVES	9,460	459°	MB
WALESON DIEGO DE LIMA NOGUEIRA	9,459	460°	MB
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CAMPOS	9,458	462°	MB
LEONARDO MORAIS RODRIGUES	9,457	463°	MB
NILSON TAVARES NETO	9,453	464°	MB
EDUARDO GRACCO MAGALHÃES GALVÃO	9,448	465°	MB
ARLANE MICHELLE DA COSTA PONTES	9,448	466°	MB
JURAMIR HERMESON DE CASTRO CHAVES	9,448	467°	MB
LÁZARO LIMA DA SILVA JÚNIOR	9,444	469°	MB
EVANDESON DE LIMA CAVALCANTI	9,436	470°	MB
BÁRBARA RAYANNE ALVES DA SILVA TIMÓTEO	9,434	471°	MB
PEDRO PILÉ DA SILVA NETO	9,433	472°	MB
ADELSON ARRUDA DE LIMA JUNIOR	9,427	473°	MB
MARCILENE DA SILVA	9,423	474°	MB
MATHEUS FERNANDES ROCHA	9,421	476°	MB
ALINY TAFFAELY DE FRANÇA COSTA	9,421	477°	MB
GUSTAVO NUNES DA SILVA	9,419	478°	MB
AMAURI LUCAS CAMPOS WANDERLEY DA SILVA	9,418	479°	MB
PEDRO HENRIQUE SILVA DE FREITAS	9,415	480°	MB
ANDERSON LUIZ FERREIRA DAS NEVES	9,412	481°	MB
RAFAEL FRANCISCO ALVES	9,392	484°	MB
RENATO TEIXEIRA DA SILVA	9,389	485°	MB
ALISSON DE OLIVEIRA LEANDRO	9,384	487°	MB

BRENIO DA SILVA LIMA	9,372	488º	MB
MICHEL MACIEL FALCÃO	9,371	489º	MB
LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	9,364	490º	MB
JANNYLSON ÉRICO SOUTO MAIOR DE MELO	9,358	491º	MB
CLEYTON FREIRE DE SÁ	9,356	492º	MB
YVES NASCIMENTO DE MENEZES	9,351	493º	MB
BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	9,338	494º	MB
KELYSON LOPES FERREIRA	9,335	495º	MB
LEVI FERREIRA PEDRO DA SILVA	9,330	496º	MB
SANDRO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	9,327	497º	MB
ALEXANDRO DA SILVA	9,326	498º	MB
JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS	9,316	499º	MB
PAULO SERGIO VIEIRA DUTRA	9,301	501º	MB
FELIPE PONCIANO SILVA CORREIA	9,287	502º	MB
THIAGO BATISTA MATOS DO NASCIMENTO	9,255	503º	MB
MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	9,134	504º	MB
JOAO GABRIEL DA SILVA DANTAS	9,072	505º	MB
MATEUS FILIPE SILVA PINHEIRO	8,948	506º	MB

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos abaixo elencados, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 7 de junho de 2018, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, conforme Anexo Único.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	MENÇÃO	Nº DO PROCESSO
ALESSANDRO TEIXEIRA GUEIROS DA SILVA	9,917	6º	E	0014450-71.2019.8.17.8201
ANGÉLICA LÍCIA ARAÚJO MARQUES	9,909	9º	E	0114075-88.2018.8.17.2001
PÉTALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	9,888	16º	E	0120676-13.2018.8.17.2001
KAREM NAIARA VARJÃO VALENÇA	9,846	48º	E	0046934-76.2018.8.17.8201
EMANUEL HÉLDER FEITOSA BATISTA	9,836	59º	E	0127664-50.2018.8.17.2001
TACIANA TELES DA SILVA MIRANDA	9,804	100º	E	0014574-54.2019.8.17.8201
JOSÉ ALEX SIQUEIRA DA SILVA	9,804	101º	E	0126783-73.2018.8.17.2001
GUSTAVO HENRIQUE VENTURA FERREIRA CAMPOS	9,785	126º	E	0015894-42.2019.8.17.8201
ANDRÉ LIRA MARINHO JÚNIOR	9,761	158º	E	0014574-54.2019.8.17.8201
GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	9,749	168º	E	0051323-07.2018.8.17.8201
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESSÔA	9,748	169º	E	0000767-64.2019.8.17.8201
CLEILTON CARLOS MADEIRA	9,742	176º	E	0003574-33.2019.8.17.2001
LUCAS GABRIEL PEREIRA MENDES	9,741	179º	E	0126692-80.2018.8.17.2001
LEANDRO DE AQUINO SANTIAGO	9,735	189º	E	0015894-42.2019.8.17.8201
WELLINGTON ALVES ALBUQUERQUE JÚNIOR	9,726	204º	E	0010300-65.2018.8.17.3130
RAFAEL DE ALBUQUERQUE BARBOSA	9,712	222º	E	0013691-10.2019.8.17.8201
PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAGÃO	9,711	223º	E	0019842-65.2019.8.17.2001
RENATA TARGINO BEZERRA DE SOUZA	9,711	224º	E	0014434-20.2019.8.17.8201
THAISY LIMA DA SILVA	9,706	232º	E	0135059-93.2018.8.17.2001
HELOÍZA DE KÁSSIA FALCÃO DE FRANÇA	9,702	238º	E	0046934-76.2018.8.17.8201
MATTEUS DOUGLAS DEODATO VITÓRIO DA SILVA	9,696	247º	E	0138736-34.2018.8.17.2001
THALLES JORDAN FREITAS SILVA	9,674	276º	E	0001956-42.2019.8.17.0000
AMANDA NUNES DE ANDRADE	9,674	278º	E	0021160-83.2019.8.17.2001
EDLER DE ALMEIDA FARIAS	9,667	286º	E	0014574-54.2019.8.17.8201
WALLACE EDYLON FERREIRA GOMES	9,66	303º	E	0013967-41.2019.8.17.8201

DE BRITO				
JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA	9,658	307º	E	0014937-41.2019.8.17.8201
DANIEL SANTOS DA SILVA	9,634	339º	E	0002965-39.2019.8.17.0000
IGOR MACEL OLIVEIRA LOPES	9,566	401º	E	0087413-15.2014.8.17.001
KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA	9,554	411º	E	0121529-22.2018.8.17.2001
GUILHERME SAINT-CLAIR REIS LACERDA GUEDES	9,476	452º	MB	0014574-54.2019.8.17.8201
ALCILEI DUARTE DE OLIVEIRA	9,474	454º	MB	0127947-73.2018.8.17.2001
MANOEL PRETESTATO DE SANTANA NETO	9,462	458º	MB	011700664.2018.8.17.2001
WALDYR CESAR BARBOSA VIEIRA	9,459	461º	MB	0040533-08.2016.8.17.2001
MATHEUS GALVÃO BARROS	9,445	468º	MB	0122562-47.2018.8.17.2001
GILMAR NYEVERTON DE LIMA	9,422	475º	MB	0015894-42.2019.8.17.8201
CINTHIA TAINARA VENTURA DA SILVA	9,409	482º	MB	0014448-04.2019.8.17.8201
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	9,404	483º	MB	0059934-90.2016.8.17.2001
IRALÉCIO BEZERRA DE LIMA	9,386	486º	MB	0084356-61.2018.8.17.2001
GILSON DO MONTE RIBEIRO	9,31	500º	MB	0009541-31.2008.8.17.0001

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos abaixo elencados, resolvem: Reservar a vaga dos candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 7 de junho de 2018, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, conforme Anexo Único.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	168º	0051323-07.2018.8.17.8201
KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA	411º	0121529-22.2018.8.17.2001

PORTARIA SAD Nº 113, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar: I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA, sendo um de Cabo/Terceiro Sargento, matrícula nº 7103450, do Corpo Militar de Bombeiros e um cargo de Profissional de Educação Física, matrícula nº 938490, da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme Relatório CACEF nº 110/2019 e do Despacho Homologatório nº 131, publicado no DOE de 26 de junho de 2019;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 021 – CPP, de 14 de janeiro de 2020.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c o art. 16 e 21, XII, da LC nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), com fulcro no julgamento do acórdão favorável ao Estado presente no Agravo de Instrumento constante no processo nº 0027394-76.2017.8.17.8201, aliado ao teor do Ofício nº 499/2019-DEAJA, **RESOLVE:**

I - Anular os efeitos da promoção a graduação de Cabo QPMG, do Militar Estadual 108808-4/**JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA**, constante na Portaria do Comando Geral nº 128, de 02 de abril de 2019, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 062, de 02 de abril de 2019.

II - **Promover à** graduação de **CABO QPMG**, pelo critério de antiguidade decenal, a contar de 09 de março de 2019, o **Militar Estadual QPMG 108808-4/JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA**, ficando classificado entre o Cabo QPMG 108549-2/SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR e o Cabo QPMG 109633-8/EDSON CARLOS DE FREITAS MELO.

IV - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO

CEL QOPM – COMANDANTE GERAL

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 012, de 18/01/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2 / 2020 - CBMPE - DGP - DIP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Tornar sem efeito a Promoção.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE, invocando o princípio da autotutela, baseado nº art 53 da lei 9.784/99, **RESOLVE:** I – Tornar sem efeito a Portaria Administrativa nº 179/19 DIP/DGP de 20 de dezembro 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 247 de 27 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 / 2020 - CBMPE - DGP - DIP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Promove Oficial.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

RESOLVE: I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Tenente Coronel BM, o Major BM EDUARDO DE MOURA FILHO Mat. 930459-2; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do o Major BM EDUARDO DE MOURA FILHO Mat. 930459-2, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de12JAN10.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 012, de 18/01/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

10º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2010 – UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2020 a 31.12.2020. 2. Inclusão de previsão rescisão antecipadamente. Valor: R\$ 4.728,51 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais. Locador: **ANTÔNIO AMARO DA SILVA, CPF: 186.853.904-00.** Recife, 01/01/2019. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*) (**).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração